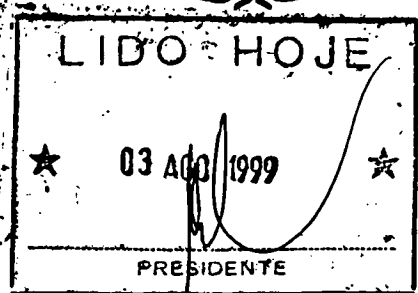




CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO



MOÇÃO

05 - MOC
05-0016/1999

Reivindica providências do Poder Executivo Municipal, no sentido de criar a Secretaria Municipal da Juventude no âmbito do Município de São Paulo.

Considerando que a juventude do Município de São Paulo apresenta características que merecem atenção especial do poder público.

Considerando que esse imenso contingente de jovens tem enfrentado de forma contundente o desemprego, fenômeno contemporâneo de abrangência praticamente global e que deveria ser uma das principais preocupações de qualquer governo

Considerando que no Brasil, 10% das adolescentes entre 15 e 19 anos, já tem 2 filhos; e 13% das adolescentes residentes na região urbana tem pelo menos 1 filho.

Considerando que as adolescentes que ficaram grávidas, 54% delas não tem escolaridade e que somam mais de 1 milhão de pessoas.

Considerando que o suicídio entre jovens é alarmante, nos últimos 10 anos aumentou em quase 45%. E São Paulo até 1993 liderava o incremento do suicídio entre jovens.

Considerando que São Paulo, maior centro empresarial e industrial do país, esses problemas são sentidos de uma forma mais aguda.

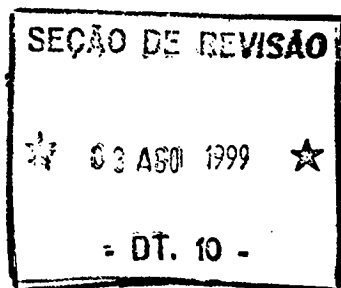
Considerando que para criação de qualquer secretaria é necessário a proposição derivada do Prefeito, conforme o Artigo 69, inciso XVI, da Lei Orgânica.

PROPOMOS ao Egrégio Plenário, com fundamento e na forma regimental (Resolução 2/91), a manifestação desta Edilidade, reivindicando providencias do Prefeito do Município de São Paulo, no intuito de propor a criação da Secretaria Municipal da Juventude no âmbito do Município de São Paulo.

Solicitamos que cópia da presente moção seja enviada ao Exmo. Sr. Prefeito do Município de São Paulo.

Sala das Sessões,

Vereador Pierre de Freitas
1º Vice Presidente



AO DT.95 - SRA. CHEFE:
PARA AS DEVIDAS PROVIDÊNCIAS.

09/01/01

Breno Gandelman

BRENO GANDELMAN
Assessor Téc. Leg. Chefe
A. T. M.

1/1